



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

Revogada

LEI Nº 1.408

AUTORIZA ADQUIRIR MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E
ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a adquirir os seguintes móveis: 1 mesa de 180X90X75 com 2 gavetas e 2 cruzetas, 1 armário de 90X50X162 com 2 portas abrir, 1 poltrona alta - P.P SIAT. Havana de 50X14X14, 1 mesa de 250X100X75 - P.P Tampo Ovalizado P.P 10 poltronas fixas P.P.SIAT. Havana e 1 mesa para máquina de 105X50X67, podendo para tanto despende a importância de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, os móveis relacionados no artigo 1º desta Lei, para reparcelamento do Fórum da Comarca de Abre Campo a que está jurisdicionado o município de Matipó.

Art. 3º - Para atender as despesas com disposto no artigo 1º desta Lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$..... 300.000,00, com recursos do excesso da arrecadação previsto para este exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogado a Lei nº 1.399 de 05 de setembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de outubro de 1990.

Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes.

Chefe de Serviço Administrativo.